

ILMO SR. OFICIAL DO 5º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

MARCOS ALCYR BRITO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado à [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], representante legal da pessoa jurídica denominada: **Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo**, com sede à Rua Japurá, 43 – sobreloja, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP 01319-030, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 24 de novembro de 2016, em anexo, juntado em 02 vias de igual teor e forma.

Nestes termos

Pede deferimento,

São Paulo, 08 de dezembro de 2016.

[REDACTED]

Marcos Alcyr Brito de Oliveira



**Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do
Município de São Paulo – SINDILEX**

CNPJ 08.612.232/0001-02

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de novembro de 2016.

Data/Hora e Local: Aos 24 dias de novembro de 2016, às 19:00 (dezenove horas), em segunda chamada, na cidade de São Paulo/SP, na sede social do Sindicato, na Rua Japurá, nº 43, sobreloja, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01319-030.

Presença: Estiveram presentes servidores das duas Casas, a Câmara Municipal de São Paulo (“CMSP”) e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo (“TCM/SP”), conforme assinaturas anexas, que representam o quórum estatutário e legal mínimo para instalação da Assembleia e tomada das deliberações.

Composição da Mesa: Sr. Marcos Alcyr e José Mauro da Silva

Convocação: Realizada a convocação de acordo com o previsto no artigo 8º, “a” do Estatuto Social do Sindicato, no dia 16 de novembro de 2016.

Ordem do dia: em Assembleia Geral Extraordinária: apreciar e deliberar sobre a revogação da autorização para acordo entre o Sindilex e o TCMSP, aprovado na Assembleia de 27/09/2016, referente à arrecadação da contribuição sindical do Tribunal de Contas, por conta do impasse provocado por aquele Órgão.

Deliberações: Em **Assembleia Geral Extraordinária**, por unanimidade dos associados presentes com direito a voto, foi aprovada a seguinte pauta: 1) Discussão e deliberação sobre revogação da decisão tomada em Assembleia de 27/09/2016, relativo à autorização para firmar acordo para recolhimento de contribuição sindical dos servidores do TCMSP. As discussões se iniciaram com o Presidente **Marcos Alcyr** expondo o pré acordo em tela, informando que a não implementação do mesmo se deu em virtude do impasse criado pelo Tribunal, que não o cumpriu até o presente momento, devendo a presente Assembleia deliberar se será tornado insubsistente ou não.



Lembrou, ainda, que a questão ora discutida se encontra ainda em juízo para decisão. Em seguida, **Eduardo Carrion** fez um histórico da criação do Sindilex e sua atuação decisiva em ações que produziram democratização e transparência das ações do Tribunal, melhorando em muito o ambiente de trabalho. Discorreu, também, sobre ganhos trabalhistas dos servidores na flexibilização de horário interno, direito de recebimento de gratificação em licença médica até noventa dias, abono anual, e finalmente o dissídio que tornaram os salários dos servidores do Tribunal melhores e sem perdas inflacionárias. Assim, os servidores do Tribunal querem sim pagar as contribuições devidas, e que o grande problema é o impasse daquela Corte de Contas, tornando a questão insolúvel até o presente momento. **Clemil** discorreu sobre a aprovação do pré-acordo autorizado em Assembleia e que não foi implementado por parte do Tribunal, que criou um novo impasse descumprindo o acordado. Uma nova reunião de diretoria do Sindilex analisou e deliberou uma nova proposta de acordo onde se previa o recolhimento de 80% com repasse direto para o Sindicato e os 20% restantes ficaria a critério do judiciário, que deveria ter sido assinado até a presente Assembleia. O TCMSP não apresentou nenhum acordo, deixando claro que aquela Corte não apoia nenhuma proposta de novo acordo. Desse modo, a diretoria propõe a revogação do acordo aprovado em Assembleia de 27/09/2016, visto que o Tribunal não tem nenhum interesse em cumprir acordos firmados. Resta ao Sindilex aguardar a decisão da justiça. Esclareceu, ainda, Clemil que numa decisão judicial que desfavoreça os servidores do Tribunal, o Sindilex não permitirá que os servidores sejam prejudicados e manterá as condições ajustadas na Assembleia de setembro de 2016, lembrando que os anos que estão em julgamento até o momento vão de 2009 a 2016. O Sindicato poderá, desde que aprovado, devolver o montante a mais que se decidir em juízo devido a juros, atualização monetária e multa, tornando a decisão de aplicação idêntica àquela dada para a CMSP, ou seja, cobrança dos atrasados pelo valor histórico das contribuições. **Antônio Carlos** corroborou as palavras de Clemil e Eduardo, ressaltando, adicionalmente, que a demora do TCMSP em resolver a questão prejudica ações sindicais mais urgentes em benefício dos servidores, impedindo que o Sindicato se foque nas questões graves que hoje se apresentam e suas soluções. **Marco Aurélio (CMSP)** pediu esclarecimento sobre o valor total a ser arrecadado, esclarecido por Clemil de que o montante chega a sete milhões de reais corrigidos. Em continuidade, Marco inferiu que este dinheiro não pago significa prejuízo das ações sindicais, acreditando ser um ato deliberado do TCMSP. **Marcos Alcyr** retomou a palavra propondo a votação da proposta feita por Clemil assim dividida: **a)** Revogação da autorização de acordo decidido e aprovado na Assembleia de 27/09/2016 relativo ao recolhimento das contribuições sindicais devidas pelos servidores do TCMSP; **b)** deixar a decisão final para a instância judicial e, se for decidida atualização dos valores a cargo dos servidores, bem como em parcelas diferentes da ajustada na Assembleia de setembro de 2016, que sejam essas atualizações devolvidas aos servidores do Tribunal e que sejam mantidas as condições de parcelamento, tornando a cobrança dos recolhimentos atrasados pelo valor histórico, como feito no acordo com a CMSP.

Colocados em votação os itens **a** e **b**, os mesmos foram aprovados por unanimidade, registrando-se apenas uma abstenção.

Encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Por fim, os sindicalizados autorizam a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, bem como autorizam a Diretoria a tomar todas as medidas necessárias à execução e encaminhamento das deliberações aprovadas nessa Assembleia, em especial os registros necessários junto aos órgãos competentes.

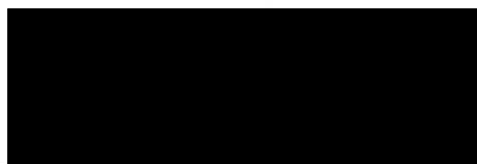
ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminados os trabalhos e inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada conforme abaixo.

São Paulo, 24 de novembro de 2016.

ASSINATURAS DA MESA:



Marcos Alcyr Brito de Oliveira
PRESIDENTE



José Mauro da Silva
SECRETÁRIO

6.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - José Milton Tarallo
Rua Santo Amaro, 483, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01315-000 - Tel.: (11) 3248-4000
RECONHECER POR SEU CARIMBO E FIRMAS: 570 ECONOMISTA DE
MARCOS ALCYR BRITO DE OLIVEIRA*****
SÃO PAULO, 09 de dezembro de 2016.
Rogério Blachini Passi - Escrevente Autorizada
Custas: R\$ 5,35; Carimbo: 1815450 OF: Rogério
Válido somente com o Selo de Autenticidade
Detalhe: 656853-4*****

Det. São Paulo
124628
FIRMA 1
1027AA0658853

Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – SINDILEX

CNPJ 08.612.232/0001-02

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – SINDILEX, representado pelo seu Presidente no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca toda a sua categoria para **Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA**, conforme disposto no art. 8º, “a”, do Estatuto Social, a realizar-se dia 24 de novembro de 2016, na sua sede, localizada na Rua Japurá, 43 - sobreloja, Bela Vista - São Paulo/SP, às 18h30min em primeira convocação e, às 19h00min em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Discutir o impasse em relação ao pré acordo do recolhimento da Contribuição Sindical, conforme aprovado na Assembleia anterior.

São Paulo, 16 de novembro de 2016.



Marcos Alcyrr Brito de Oliveira
Presidente - Sindilex

